



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO ADITIVO N.º 14/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2020
CONCORRÊNCIA N.º 07/2019 - PROCESSO N.º 6941/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Artur Costa Santos, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa:

BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., sediada na Rua Mergenthaler, n.º 81, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, estado de SP, CEP 05.311-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.406.235/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 116.950.955.114 e

VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA., sediada na Rua Papa Pio XII, n.º 625, Distrito Industrial II, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, CEP 13.457-196, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.016.443/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º 606.101.773.111,

integrantes do **CONSÓRCIO MELHORIA DE OPERAÇÃO DE PIRACICABA**, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Constituição do Consórcio, firmado em 19 de fevereiro de 2020 e registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob n.º 218 em 12/05/2020, cuja liderança caberá à **BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Cristiano Eduardo Almeida Rizzo Soares, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial à Rua Mergenthaler, n.º 81, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 04192675-9 DIC RJ e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 721.777.217-68 e Sra. Daniela Alberto Mendes, brasileira, solteira, administradora, com endereço comercial à Rua Mergenthaler, n.º 81, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 29.645.771 SSP/SP e inscrita no C.N.P.F./MF sob n.º 289.682.438-32,

SEMAE
JURÍDICA

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato n.º 57/2020.

1.2. Objeto: serviços de engenharia para Monitoramento, Controle e Manutenção das Válvulas Redutoras de Pressão.

1.3. Assinatura: 15/05/2020.

1.4. Vigência: 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) meses de execução.

1.5. Prazo de execução inicial: 01/07/2020.

1.6. Prazo de execução final: 30/06/2021.

TERMO ADITIVO N.º 14/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2020
CONCORRÊNCIA N.º 07/2019 - PROCESSO N.º 6941/2019

1.7. Valor total: R\$ 2.059.604,43 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

1.8. Dotação 53 - Código Orçamentário 33903900 - Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2020:

1.8.1. Empenho n.º 730/2020 (BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.) – Valor R\$ 850.204,70 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).

1.8.2. Empenho n.º 731/2020 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) – Valor R\$ 694.498,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

1.9. Dotação 53 - Código Orçamentário 33903900 - Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2021:

1.9.1. Empenho n.º 72/2021 (BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.) – Valor R\$ 283.401,58 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

1.9.2. Empenho n.º 73/2021 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) – Valor R\$ 231.499,55 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

1.9.3. Empenho n.º 1169/2021 (BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.) – Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

1.9.4. Empenho n.º 1170/2021 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) – Valor R\$ 462.999,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

1.10. Dotação 58 - Código Orçamentário 33903900 - Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022:

1.10.1. Empenho n.º 70/2022 (BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.) – Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

1.10.2. Empenho n.º 71/2022 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) – Valor R\$ 462.999,07 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

1.10.3. Empenho n.º 1019/2022 (BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.) – Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

1.10.4. Empenho n.º 1020/2022 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) – Valor R\$ 462.999,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

1.11. Natureza da Despesa 33903999 - Programa de Trabalho 32319.1751200232.424 do exercício de 2023:



TERMO ADITIVO N.º 14/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2020
CONCORRÊNCIA N.º 07/2019 - PROCESSO N.º 6941/2019

1.11.1. Empenho n.º 145/2023 (BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.) – Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

1.11.2. Empenho n.º 146/2023 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) – Valor R\$ 462.999,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1. Termo n.º 22/2020.

2.2. Objeto: alteração da cláusula décima quinta (da garantia).

2.3. Fundamento Legal: artigo 65, inc II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. Assinatura: 13/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO ADITAMENTO

3.1. Termo n.º 19/2021.

3.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução sem aplicação de reajuste.

3.3. Prazo de execução: 30/06/2022.

3.4. Prazo de vigência: 30/09/2022.

3.5. Valor do aditamento: R\$ 2.059.604,43 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

3.6. Valor total do contrato: R\$ 4.119.208,86 (quatro milhões, cento e dezenove mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

3.7. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.8. Assinatura: 29/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERCEIRO ADITAMENTO

4.1. Termo n.º 13/2022.

4.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução sem aplicação de reajuste e alteração dos responsáveis pela gestão e fiscalização

4.3. Prazo de execução: 30/06/2023.

4.4. Prazo de vigência: 30/09/2023.

4.5. Valor do aditamento: R\$ 2.059.604,43 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

4.6. Valor total do contrato: R\$ 6.178.813,29 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos).

4.7. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.8. Assinatura: 21/06/2022.



TERMO ADITIVO N.º 14/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2020
CONCORRÊNCIA N.º 07/2019 - PROCESSO N.º 6941/2019

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

5.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, o **apostilamento do reajuste** e a **alteração de endereço** da sede da consorciada Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda., conforme razões constantes nos autos.

5.1.2.A sede da consorciada fica estabelecida na Rua Papa Pio XII, n.º 625, Distrito Industrial II, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, CEP 13.457-196.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **30 de setembro de 2024, devendo sua execução se dar até 30 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1.O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 2.223.548,87 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

7.2.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2023, Natureza da Despesa 33903999 e Programa de Trabalho 32319.17512002324240000, garantidas através dos seguintes:

7.2.1.Empenho n.º 1600/2023 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.).

7.2.2.Empenho n.º 1601/2023 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.).

7.3.Em exercícios futuros a despesa correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

7.4.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.402.362,16 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

8.1.Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a complementação da garantia que deverá perfazer o valor total de R\$ 111.177,44 (cento e onze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) até o final da vigência contratual datada em 30/09/2024, nos termos das cláusulas décima quinta do ajuste original e décima sétima do edital.

8.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 8.1, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1.O presente aditamento é firmado com fundamento na cláusula terceira, artigo 57, II, e artigo 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

